

PROCOLO  
Protocolo no Livro N° 001  
as folhas 02 sob N° 202100978.2021.i  
Câmara Municipal 01 02 / 2021  
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

# Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

01	02	2021
----	----	------

Exercício

2021
------

Número do Processo

202100978.2021.i
------------------

PROJETO: Dispensa de Licitação n° 2021.00978.2021.i  
de 01-02-2021

AUTOR: Dalcira Maria de Sousa  
Diretora / Financeira da Câmara

ASSUNTO: "Solicitação de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de web site da Câmara Municipal".

**P R O T O C O L O**  
Protocolo no Livro Nº 003  
as folhas 02 sob Nº 202100782001  
Câmara Municipal 02 102/2021  
[Assinatura]  
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 01 de fevereiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal  
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
**Nesta.**

*Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção do web site da Câmara Municipal.*

**Prezada Senhora,**

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar os serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, com as seguintes especificações:

Serviço			Discriminação	Valor Anual
Item	Unid.	Quant.		
01	01	01	Manutenção e desenvolvimento do web site da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, através do endereço: <a href="http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br">http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br</a> , com 10 GB de espaço em disco de armazenamento de conteúdo; 10000GB/mês tráfego mensal e e-mail oficial com o domínio: <a href="mailto:camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br">camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br</a> .	

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**Dalciara Maria de Sousa**  
Diretora Adm/Financeira da Câmara



### **JUSTIFICATIVA:**

A alimentação diária e/ou semanal das publicações que devemos lançar no site, a título de informações para busca de interesse do cidadão é necessária que seja disponibilizados os componentes para que o servidor (a) realize os lançamentos diários e necessários.

Junto às informações exigidas em lei, lançamos, as notícias da Casa, matérias e projetos dos parlamentares, publicações de fotos, com as ferramentas disponibilizadas na administração do Web Site.

Mencionamos também, que junto à solicitação, tem a necessidade de armazenamento do site, com o espaço em disco, tráfego mensal não acumulativo, gerenciamento de domínio junto ao órgão responsável e domínio para uso do e-mail: [camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br](mailto:camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br)

**Refere-se: PESQUISA DE PREÇOS e certificação**

A presente licitação iniciou-se com a verificação via telefone com as empresas que prestam os serviços no município, sendo solicitada à empresa que já presta o serviço de manutenção, hospedagem e desenvolvimento do web site da Câmara Municipal, para que enviasse a proposta. Sendo assim, verificou-se que a empresa JOÃO PAULO ALVES DOURADO, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71 e Cadastro Estadual sob o nº 10.871.163-9, informou a presente proposta de valor global em **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, com parcela única para o exercício de 2021.



Estado de Goiás  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100978.2021.i**  
**DISPENSA Nº 202100978.2021.i**

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com o serviço de despesa com o desenvolvimento e manutenção do web site da Câmara Municipal, fez-se a realização de pesquisa de preços nesta cidade, no 01/02/2021, por telefone, com vistas à deflagração de procedimento.

Sendo assim, verificamos que o valor a ser dispendido com a contratação dos serviços, para o exercício financeiro de 2021:


Serviço				Valor Anual
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	
01	01	01	Manutenção e desenvolvimento do web site da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, através do endereço: <a href="http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br">http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br</a> , com 10 GB de espaço em disco de armazenamento de conteúdo; 10000GB/mês tráfego mensal e e-mail oficial com o domínio: <a href="mailto:camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br">camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br</a> .	

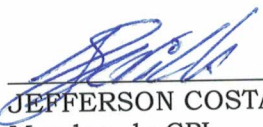
Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, com despesas advindas dos serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021 e, assim, atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados pela Câmara Municipal, que ficou demonstrado a admissibilidade da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, ao 1º de fevereiro de 2021.

  
LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS  
Presidente da CPL

  
DEUSELI LUIZ DE BRITO  
Membro da CPL

  
JEFFERSON COSTA SEVILHA  
Membro da CPL

Ao Exmº Senhor  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para contratação de empresa dos serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, para atender ao poder legislativo municipal.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, para procedimento contratação de empresa para os serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, para atender ao poder legislativo municipal, no valor anual de R\$ 3.700,00, com parcela única, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor dos serviços, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, ao 1º de fevereiro de 2021.

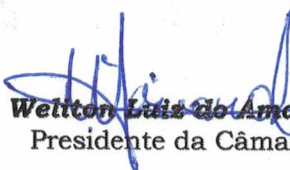
  
**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**  
Presidente da Comissão

## DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do **Processo Administrativo nº 202100978.2021.i** de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, para atender ao poder legislativo municipal, conforme requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,  
Estado de Goiás ao 1º de fevereiro de 2021.

  
**Welton Luis de Amaral**  
Presidente da Câmara



**“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara

**Weliton Luiz do Amaral**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão  
Data: 04/01/2021



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100978.2021.i**

#### **- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -**

Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2021, autuo o presente, **Processo Administrativo nº 202100978.2021.i**, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> do ano de 2021, com parcela única, para atender o poder legislativo municipal.**

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

**LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Presidente da CPL



## CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 202100978.2021.i**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 1º de fevereiro de 2021.

  
**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro da Comissão.



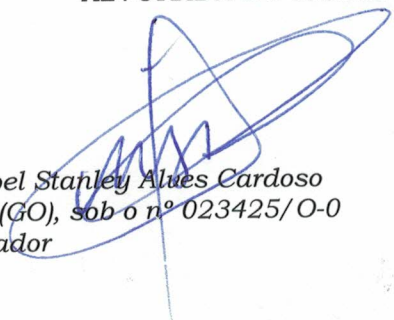
## CERTIDÃO

O *Senhor Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

## **CERTIFICA**

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com os **serviços relativos às despesas resultantes com serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> do ano de 2021, com parcela única, para atender o poder legislativo municipal**, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 1º de fevereiro de 2021.


  
*Manoel Stanley Alves Cardoso*  
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0  
Contador



## **DESPACHO**

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 1º de fevereiro de 2021 às 15h30min, com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão permanente de Licitação  
(Portaria nº 001-A/2021)

### Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos) do dia 01 de fevereiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100978.2021.i** que trata da Dispensa de Licitação nº 202100978.2021.i, com o objetivo de **contratação de empresa para os serviços de manutenção e desenvolvimento do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> do ano de 2021, com parcela única, para atender o poder legislativo municipal.** Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada pesquisa de preços com as empresas que prestam os serviços existentes na cidade, como é o caso em Pauta. Sendo assim, diante da proposta informada e documentação apresentada, concluiu pela contratação da empresa JOÃO PAULO ALVES DOURADO, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71 e Cadastro Estadual sob o nº 10.871.163-9, com o nome fantasia: JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA, que informou a presente proposta de valor global em **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, com parcela única para o exercício de 2021), para a contratação de **serviço de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> do ano de 2021, com parcela única, para atender o poder legislativo municipal.** A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da CPL  
(Portaria nº 001-A/2021)



**Deuseli Luiz de Brito**  
Membro



**Jefferson Costa Sevilha**  
Membro

## **PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO**

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;*

Portanto, verifica-se que a empresa referida oferece um valor abaixo do estimado no artigo supra citado, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor, ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para este poder legislativo, sendo que o valor deste processo de dispensa que se deu no valor global de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)** e está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para o **serviço de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> do ano de 2021, com parcela única, para atender o poder legislativo municipal** é de suma importância para atender a Câmara Municipal.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da empresa que irá realizar o serviço relativo à manutenção e desenvolvimento do web site da Câmara Municipal, no ano de 2021, com parcela única, para atender ao poder legislativo municipal, no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, ao 1º de fevereiro de 2021.

  
**Danielle Araújo Freitas**  
Controle Interno  
Câmara Municipal de Alvorada - GO



### **Ato de Dispensa de Licitação**

Processo de Dispensa de Licitação nº 202100978.2021.i

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da empresa JOÃO PAULO ALVES DOURADO, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71 e Cadastro Estadual sob o nº 10.871.163-9, com o nome fantasia: JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA, que informou a presente proposta de valor anual de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, com parcela única para o exercício de 2021, para a contratação do serviço de **desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal**: **<http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br>, para atender o poder legislativo municipal**, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha/Fornecedor: A empresa prestadora do serviço acima foi escolhida por ser do ramo relativo ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, com localização na cidade vizinha de Simolândia/GO, cuja proposta ofertada, viabiliza a continuidade de oferta dos serviços já realizados no site da Câmara Municipal em cumprimento as disposições legais contidas na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/11 - LAI). E por ser de direito, conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993, artigo 24, II.

Local: Empresa localizada na cidade vizinha de Simolândia/GO, com aproximados mil metros de distância entre uma cidade e outra.

Preço/Justificativa: A empresa ofertou o preço global dentro do praticado no mercado, segundo levantamento feito via telefone às cidades circunvizinhas que mantêm a funcionalidade do site voltada para a publicação de atos administrativos e transparência com consulta clara pelo cidadão, de que o preço está dentro da média praticada no mercado.

Justificativa do Preço: Dentro da média do preço praticado no mercado.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, ao 1º de fevereiro de 2021.

**Leiliane Ferreira da Silva Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, **RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa JOÃO PAULO ALVES DOURADO, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71 e Cadastro Estadual sob o nº 10.871.163-9, com o nome fantasia: JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA, que informou a presente proposta de valor anual em **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, com parcela única para o exercício de 2021), para a contratação do serviço de **desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, com parcela única, à vista, para atender o poder legislativo**, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação na seguinte dotação: 1.31.1.2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39-SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 01 de fevereiro de 2021.

**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara



## PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100978.2021.1

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa para o **serviço de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, com parcela única, à vista, para atender o poder legislativo municipal.**

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. Justifica-se a Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Presidente Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para a alimentação diária e/ou semanal das publicações que devemos lançar no site, a título de informações para busca de interesse do cidadão é necessária que seja disponibilizados os componentes para que o servidor (a) realize os lançamentos diários e necessários. Junto às informações exigidas em lei, lançamos, as notícias da Casa, matérias e projetos dos parlamentares, publicações de fotos, com as ferramentas disponibilizadas na administração do web site. Mencionamos também, que junto à solicitação, tem a necessidade de armazenamento do site, com o espaço em disco, tráfego mensal não acumulativo, gerenciamento de domínio junto ao órgão responsável e domínio para uso do e-mail: [camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br](mailto:camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br)

3.1 - JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, somente serão aceitos licitantes cujas empresas estejam localizadas no perímetro urbano do município ou na cidade próxima de Simolândia/GO. A fixação da área de localização neste caso é indispensável à satisfação do interesse público.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

Serviço				
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Anual (R\$)
01	01	01	Manutenção e desenvolvimento do web site da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, através do endereço: <a href="http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br">http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br</a> , com 10 GB de espaço em disco de armazenamento de conteúdo; 10000GB/mês tráfego mensal e e-mail oficial com o domínio: <a href="mailto:camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br">camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br</a> .	3.700,00

**6. DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

**7. DA EXECUÇÃO:**

Os valores convencionados neste termo de referência poderão ser ajustados, quando da prorrogação do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar a liquidação do serviço;
- b) Publicar o contrato na forma da lei.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se em fornecer suporte quanto à utilização do sistema para atualização do Web Site bem como por correções que sejam necessárias para as tarefas de atualizações.

**9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO** A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Poderá ocorrer rescisão contratual:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**11. DAS PENALIDADES:** A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

**12. DO FISCAL DO CONTRATO:** Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

Alvorada do Norte (GO), 01 de fevereiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.976.023/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO ALVES DOURADO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R IACIARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA39 LOTE 01
-------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 73.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMOLANDIA	UF GO
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVESDOURADO@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9944-3448
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2021 às 13:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.976.023/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/12/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO PAULO ALVES DOURADO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R IACIARA</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>QUADRA39 LOTE 01</b>	
CEP <b>73.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIMOLANDIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALVESDOURADO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9944-3448</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **13:20:24** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO PAULO ALVES DOURADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.976.023/0001-71

Certidão n°: 25487736/2021

Expedição: 18/08/2021, às 13:33:07

Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO ALVES DOURADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.976.023/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO PAULO ALVES DOURADO**  
**CNPJ: 39.976.023/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:52 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **4090.4D77.65BB.1ADB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.976.023/0001-71

**Razão Social:** JOAO PAULO ALVES DOURADO

**Endereço:** RUA IACIARA SN QUADRA 39 LOTE 1 / CENTRO / SIMOLANDIA / GO /  
73930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2021 a 08/09/2021

**Certificação Número:** 2021081003341918599341

Informação obtida em 18/08/2021 13:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 28872198**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:  
**JOAO PAULO ALVES DOURADO**

CNPJ  
**39.976.023/0001-7**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.553.856.940**

**EMITIDA VIA INTERNE**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 AGOSTO DE 2021**


**HORA: 13:19:42:1**

**Para PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº 202100978.2021.i-Dispensa de Licitação nº 202100978.2021.i: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada JOÃO PAULO ALVES DOURADO, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71 e Cadastro Estadual sob o nº 10.871.163-9, com o nome fantasia: JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA, com o valor total anual de **R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)**, com parcela única à vista, para o exercício de 2021, para a contratação do serviço de **serviços relativos às despesas resultantes com serviços de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, para atender o poder legislativo municipal.** Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 01 de fevereiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara.



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**DALCIRA MARIA DE SOUSA**, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100978.2021.i, relativo ao Processo Administrativo nº **202100978.2021.i**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada JOÃO PAULO ALVES DOURADO, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71 e Cadastro Estadual sob o nº 10.871.163-9, com o nome fantasia: JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA, para a contratação do serviço de desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br>, no valor anual de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), com parcela única para o exercício de 2021, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 08 de fevereiro de 2021.

  
**DALCIRA MARIA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DE WEBSITE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202100978 /2021**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua José Antônio Sevilha, S/N, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.736.644/0001-05, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. WELITON LUIZ DO AMARAL, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº 4097466 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.296.051-17 residente e domiciliado em Alvorada do Norte - GO.

**CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES DOURADO**, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro, Cep 73.930-000, no Estado de Goiás, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 39.976.023/0001-71 e no Cadastro Estadual sob o nº 10.817.163-9, neste ato representada pelo seu titular o Sr. JOÃO PAULO ALVES DOURADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o 025.512.361-26, residente e domiciliado na Avenida Humberto Castelo Branco, S/N, Quadra 12, Lote 18A, Centro, Simolândia/GO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Assessoria de Web Site, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção, realizada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, do web site localizado na internet através do endereço <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br>

**CLAUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO**

A manutenção do Web Site, acertada neste instrumento, compreende atualização de informações bem como textos no Web Site sendo que as mesmas não caracterizem mudanças na estrutura do site, sendo que tais serão cobradas a parte com aviso da **CONTRATADA**. Na sessão notícias as atualizações são realizadas pela **CONTRATANTE** através de um sistema de acesso on-line disponibilizado pela **CONTRATADA**.

Compreende também a prestação dos serviços necessários para o armazenamento do site acessível pelo domínio <http://www.Camaraalvoradadonorte.go.gov.br>, de propriedade da **CONTRATANTE**, possuindo o referido armazenamento as seguintes especificações:

- a) 10 GB de espaço em disco para armazenamento de conteúdo;
- b) 10000 GB/mês tráfego mensal não acumulativo;
- c) Registro/Gerenciamento de Domínio junto ao órgão responsável;
- d) Contas de e-mail utilizando-se do domínio ([nome@camaraalvoradadonorte.go.gov.br](mailto:nome@camaraalvoradadonorte.go.gov.br))
- e) Todas as contas de email serão geridas pelo google workspace
- f) Elaborar pareceres técnicos quinzenais, de caráter preventivo, informando sobre o atendimento dos critérios de funcionamento estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação no 12.527/2011, Lei das Ouvidorias no 13.460/2017, Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal no 101/2000, Lei Complementar de Transparência no 131/2009 e Lei de Licitações no

- 8.666/1993, bem como aferição de conformidade com os Programas de Transparência da CGU (Controladoria Geral da União), do Ministério Público, da ATRICON (Associação dos Tribunais de Contas) e da ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro);
- g) Analisar as informações enviadas ao portal da transparência a fim de verificar a conformidade com a legislação vigente, informando ao agente público responsável eventuais disparidades;
  - h) Elaborar e enviar relatórios, com informações e recomendações sobre a alimentação de dados e conteúdo no web site e Portal da Transparência conforme a legislação supramencionada;
  - i) Promover treinamento e palestras para fomentar as boas práticas de transparência;
  - i) Assistência e orientação quanto a aplicação da Lei nº 13.460/2017, em relação a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, em especial, ao acompanhamento do cumprimento e atualização da Carta de Serviços aos Usuários, bem como de auxílio às respostas às manifestações da Ouvidoria;
  - i) Assistência e orientação quanto a aplicação da Lei nº 13.460/2017, em relação a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, em especial, ao acompanhamento do cumprimento e atualização da Carta de Serviços aos Usuários, bem como de auxílio às respostas às manifestações da Ouvidoria;

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS EXTRAS OU OPCIONAIS**

A **CONTRATANTE** poderá requisitar os serviços opcionais e/ou extras oferecidos pela **CONTRATADA** a qualquer tempo durante a vigência deste Contrato, mediante solicitação escrita para este fim enviada via fax ou e-mail.

#### **CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A **CONTRATADA** se responsabiliza em fornecer suporte quanto à utilização do sistema para atualização do Web Site bem como por correções que sejam necessárias para as tarefas de atualizações

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS ESPONSABILIDADES EXCLUSIVAS**

É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** todo o conteúdo das informações, materiais audiovisuais ou dados veiculados pela **CONTRATANTE**, não podendo a **CONTRATADA** ser responsabilizada pelo teor dessas informações.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO À CONTRATANTE:**

- a) Executar procedimentos e/ou instalar e executar programas, scripts, aplicativos ou procedimentos de qualquer natureza que, a critério da **CONTRATADA**, prejudiquem ou sejam potencialmente prejudiciais ao funcionamento dos servidores da **CONTRATADA** e/ou danosos aos serviços prestados pela mesma a seus clientes.
- b) Utilizar-se do servidor SMTP oferecido pela **CONTRATADA** para enviar e-mails com publicidade não solicitada que caracterizem SPAM, sob pena imediata de suspensão da prestação dos serviços ora contratados independentemente de aviso ou notificação.

#### **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) que será pago em uma parcela anual, pagável até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês de fevereiro.

Parágrafo único. No caso de atraso de pagamento de qualquer verba decorrente do presente Contrato por período igual ou superior a 30 dias após o vencimento implicará na suspensão dos serviços contratados.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

#### **CLAUSULA NONA – DO PRAZO.**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e com termino em 31 de dezembro de 2021, sendo renovável por iguais períodos sucessivos desde que o mesmo não seja rescindindo.

#### **CLAUSULA DECIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Não serão consideradas manutenções, para os efeitos deste contrato, as alterações realizadas no na estrutura e no layout do web site por interesse da **CONTRATANTE**, sendo tais serviços cobrados separadamente ao contrato.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sistemas de gerenciamento são hospedados nos servidores da JPAD, o que possibilita um maior controle das funcionalidades e atualizações do mesmo.


Os valores descritos na presente proposta incluem a implantação e utilização do sistema por parte do cliente. Os códigos fonte do sistema não são liberados ao cliente, do mesmo modo que o sistema não é fornecido para utilização fora dos servidores da JPAD.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca da câmara municipal de alvorada do Norte.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Alvorada do Norte - GO, 01 de fevereiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

**JOAO PAULO ALVES DOURADO**  
RESPONSÁVEL LEGAL  
CONTRATADA

NOME: Valcira Maria de Sousa  
CPF nº: 456.670.281-68

NOME: Luciliane F. da S. Barros  
CPF nº: 014.822.521-71



## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100978.2021.i

CONTRATO Nº 202100978/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202100978.2021.i

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO).

CONTRATADO: JOÃO PAULO ALVES DOURADO-ME, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71, com o nome fantasia: JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de **desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, com parcela única, à vista, para atender o poder legislativo municipal.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Alvorada do Norte, 1º de fevereiro de 2021.

  
**WELITON LUZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

**DESPACHO**

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da empresa: JOÃO PAULO ALVES DOURADO-ME, com sede em Simolândia, na Rua Iaciara, S/N, Qd. 39 Lt. 01, Centro – CEP: 73930-000, no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 39.976.023/0001-71, com o nome fantasia: JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA, tendo por objeto: contratação de empresa para o serviço de **desenvolvimento e manutenção do WEB SITE da Câmara Municipal: <http://www.camaraalvoradadonorte.go.gov.br> no ano de 2021, com parcela única à vista, para atender o poder legislativo municipal.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/02/2021 a 31/12/2021.

RECURSOS: DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Alvorada do Norte, 01 de fevereiro de 2021.

  
**WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EMAIL: prefeitura@simolandia.go.gov.br

NÚMERO DA NOTA: **00006**SÉRIE: **ELETRÔNICO**DATA: **19/02/2021**PÁGINA: **1 de 1**HORA DE EMISSÃO: **08:47:25****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**NOME FANTASIA:** JPAD TECNOLOGIA E CONSULTORIA  
**CPF/CNPJ:** 39.976.023/0001-71  
**RAZÃO SOCIAL:** JOÃO PAULO ALVES DOURADO  
**ENDEREÇO:** RUA IACIARA, N S/N  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CLASSIFICAÇÃO:** MICROEMPRESA

**INSC. MUN.:** 279000736  
**FONE:**  
**CEP:** 73.930-000

**MUNICÍPIO:** SIMOLÂNDIA - GO  
**REGIME TRIB.:** TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL  
**CPF/CNPJ:** 01.736.644/0001-05  
**ENDEREÇO:** R JOSE ANTONIO SEVILHA, N S/N  
**BAIRRO:** IPIRANGA  
**MUNICÍPIO:** ALVORADA DO NORTE - GO

**CEI:**  
**INSC. MUN.:**  
**INSC. EST.:**  
**CEP:** 73.950-000

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor T
1.00	1.01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA DE WEBSITE WWW.CAMARAALVORADADONORTE.GO.GOV.BR PARA TODO O EXERCICIO DE	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS****R\$3.700****RETENÇÕES FEDERAIS****CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00
COFINS	R\$	0,00
CSLL	R\$	0,00
INSS	R\$	0,00
IR	R\$	0,00

+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	3.700,00
- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00
- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00
- DEDUÇÃO	R\$	0,00
- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00
- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00

= BASE DE CÁLCULO	R\$	3.700,00
- ISS DEVIDO	R\$	74,00
= VALOR LÍQUIDO	R\$	3.700,00

COD. DE VERIFICAÇÃO  
**5733-3D22****LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** SIMOLÂNDIA - GO**IMPOSTO DEVIDO EM:** SIMOLÂNDIA - GO**DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO**

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

**DESCRIÇÃO DOS CNAES****INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

BANCO DO BRASIL AG. 3620X | CC. 12730-2

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:<http://www.simolandia.go.gov.br/>

